



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2466 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 08 de maio de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 030/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ"

O SENHOR **ELCIO JOSÉ VIDAL** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 110/1991 E ALTERAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais:

a. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Maria Elazir Maia Michetti
Suplente: Juliana Barbara da Silva

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciane Aparecida de Carvalho
Suplente: Joelma de Fátima Bento do Prado

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marciano do Prado
Suplente: Carla Crislaine Gonçalves

d. Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Carlos Willians de Camargo
Suplente: Larissa Ayumi Maeda Yamassaki

e. Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Suplente: Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira

II – Representantes Não Governamentais:

a. Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE
Titular: Dalila Aparecida da Silva
Suplente: Claudia Sidnéia Barbosa Salles

b. Titular: José Carlos Vidal
Suplente: Joana de Fátima Calixto

c. Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco
Titular: Rosilda Aparecida de Carvalho
Suplente: Luzia de Fátima Pereira Yamamoto

d. Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira
Titular: Juliana de Paulo Alves
Suplente: Lays Maia Vidal

e. Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac
Titular: Verônica Aparecida Cruz
Suplente: Mariane Cristina de Paulo

III - Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Vanessa Rita de Cássia Fermينو

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, MANDATO 2023/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º. Desligar os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação:

Titular 2: Carla Rafaela Coutinho
Suplente 2: Rosmari da Cunha

II – Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular 1: Maria Aparecida Lobo

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular 1: Solaine Cristiane Nunes Barbosa
Suplente 1: Ana Paula Gomes de Azevedo Ribeiro

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

Titular 1: Ana Vitoria Maia Gomes
Suplente 1: Cleuza Aparecida Gonçalves

V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Suplente 2: Daiana Rosalina Ferraz de Souza

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Suplente 1: Elaine Regina Claro

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular 2: Cintia Fernanda de Souza

X – Representantes das Escolas do Campo:

Titular 1: Mariane Cristina de Paulo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2466 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 08 de maio de 2026 | PÁGINA: 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0002-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202540340001.

Valor: R\$ 142.728,60 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2026.

Data da Vigência do Contrato: 07/05/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 00.748.212/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202540340001.

Valor: R\$ 52.380,80 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2026.

Data da Vigência do Contrato: 07/05/2027.

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Impugnante: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem por objeto a aquisição de equipamento para impressão de filmes radiológicos a seco.

I- DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Conhece-se da presente impugnação, uma vez que apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido anexada dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame.

II- DO MERITO

Após análise técnica das razões apresentadas pela impugnante, especialmente no que se refere às especificações técnicas constantes no Termo de Referência

para aquisição do sistema de radiografia digital, verificou-se a necessidade de revisão de determinados pontos do edital, a fim de assegurar a observância plena aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e ampliação da disputa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública possui o dever de revisar seus atos quando constatada a necessidade de adequação técnica, buscando evitar restrições indevidas à competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, considerando os apontamentos apresentados e visando garantir maior amplitude concorrencial sem prejuízo ao atendimento das necessidades administrativas, será promovida a retificação do edital e do respectivo Termo de Referência, com reavaliação das especificações técnicas questionadas.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para o fim de adequar a especificação técnica constante do edital.

Em razão da alteração promovida, será realizada a retificação do edital, com a devida publicação nos meios oficiais, bem como a reabertura dos prazos do certame, nos termos da legislação vigente.

IV- DA CONCLUSÃO

Assim, julga-se PROCEDENTE a impugnação, promovendo-se a adequação do edital para garantir maior competitividade e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Santana do Itararé-PR, 08 de maio de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



2466diario08maio2026 pdf

Código do documento a2e00ed9-754c-4700-8300-b927e381437b



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

09 May 2026, 15:20:03

Documento a2e00ed9-754c-4700-8300-b927e381437b **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-09T15:20:03-03:00

09 May 2026, 15:20:25

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-09T15:20:25-03:00

09 May 2026, 15:20:35

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.77 (168.0.117.77 porta: 61248) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-05-09T15:20:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):53a6a4d639104bcf23121d312215e4369b5460b57949ba6daa0a78383515e10d

(SHA512):7962b94eff9ca68db2b7e4fa981fd359f7ce1efb4a8619391224473da5873ae375979baa6645ee195833debf928f82f083adbf2c0bb252903d1d4fd641bad405

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.